



Código de Conduta do Fornecedor

B1 Business | Janeiro de 2024

Código de Conduta do Fornecedor

Introdução.

Como uma empresa familiar suíça que opera globalmente, a Bühler está comprometida com a sustentabilidade. Nosso objetivo é “Inovações para um mundo melhor”, e, por muitos anos, concentramos nossos esforços de pesquisa e desenvolvimento no aprimoramento do desempenho comercial e de sustentabilidade de nossas soluções, produtos e serviços. Contribuímos com soluções para a segurança alimentar e inovamos em mercados específicos para aplicações de processamento de materiais avançados. A responsabilidade ética, social e ambiental é parte integrante de nossa estratégia comercial de longo prazo. Para atingir nossas metas, precisamos garantir que nossos padrões também estejam alinhados com nossos fornecedores, intermediários terceirizados e empreiteiros (“fornecedores”). Como parceiros comerciais essenciais, eles têm um impacto significativo no sucesso de nossos empreendimentos. Com este Código de Conduta do Fornecedor (“Código”), concordamos com um padrão mínimo em nossa cadeia de suprimentos e nos esforçamos para melhorar continuamente nossa contribuição para a sociedade e o meio ambiente.

As exigências deste Código baseiam-se nos princípios dos padrões internacionais, como as Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OECD) para Empresas Multinacionais, os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos na Organização das Nações Unidas ONU, as Convenções Fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e os Princípios do Pacto Global da ONU.



Convidamos você a se juntar a nós em nossa jornada para melhorar nosso impacto em nossas cadeias de suprimentos e pedimos seu forte comprometimento com os princípios e padrões estabelecidos neste Código de Conduta do Fornecedor.

Atenciosamente

Harry Blöchlinger
Diretor de Compras
Bühler Group

Código de Conduta do Fornecedor

Integridade nos negócios.

A Bühler espera que seu fornecedor cumpra todas as leis e os regulamentos nacionais e internacionais aplicáveis, bem como os requisitos deste Código. Estamos comprometidos com um sistema de mercado justo e competitivo e esperamos que os nossos fornecedores cumpram as disposições aplicáveis das leis de concorrência e antitruste. Além disso, todas as formas de corrupção, suborno e práticas comerciais ilegais são estritamente proibidas. Quando as leis e os regulamentos forem diferentes deste Código, será aplicada a norma mais rigorosa.

Corrupção, suborno e conflitos de interesse

Esperamos que os nossos fornecedores não tolerem qualquer forma de envolvimento direto ou indireto em corrupção ou suborno, incluindo dar, receber ou prometer qualquer coisa de valor a funcionários públicos ou contrapartes do setor privado para influenciar ações oficiais ou obter uma vantagem indevida. O fornecedor deverá cumprir todas as leis, as normas e os regulamentos anticorrupção aplicáveis, como a Lei dos EUA sobre Práticas de Corrupção no Exterior, a Lei do Suborno do Reino Unido e aquelas promulgadas sob a Convenção da OECD sobre o Combate ao Suborno de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais. Além disso, esperamos que o nosso fornecedor evite ou divulgue conflitos de interesse que possam afetar seu relacionamento comercial com a Bühler.

Controles de lavagem de dinheiro e sanções

O fornecedor não deve facilitar, direta ou indiretamente, a lavagem de dinheiro ou o financiamento do terrorismo. O fornecedor também deverá cumprir todos os controles de importação e exportação aplicáveis, sanções e outras leis ou regulamentos de conformidade comercial aplicáveis.

Responsabilidade ambiental.

O fornecedor deve cumprir todas as leis ambientais aplicáveis e garantir que obtenha, mantenha e siga as diretrizes de relatório de todas as licenças e os registros ambientais necessários para permanecer sempre em conformidade.

Recursos naturais, poluição ambiental e emissões

O fornecedor deve otimizar seu consumo de recursos naturais e energia. Ele deve implementar medidas sólidas para evitar poluição ambiental e minimizar a geração de resíduos sólidos, águas residuais e emissões de poluentes atmosféricos, em especial as emissões de gases de efeito estufa (equivalente de dióxido de carbono). Antes da descarga ou do descarte, o fornecedor deverá caracterizar e tratar adequadamente as águas residuais e os resíduos sólidos de acordo com as leis e os regulamentos aplicáveis.

Produtos perigosos

O fornecedor deverá identificar materiais, produtos químicos e substâncias perigosos e garantir seu manuseio, movimentação, armazenamento, reciclagem, reutilização e descarte seguros. Todas as leis e os regulamentos aplicáveis relacionados a materiais, produtos químicos e substâncias perigosos devem ser rigorosamente cumpridos, em especial aqueles relacionados à prevenção de poluentes de longa duração (Convenção POPs [Poluentes Orgânicos Persistentes]), emissões de mercúrio (Convenção de Minamata) e controle de movimentos transfronteiriços de resíduos perigosos (Convenção da Basileia).

Biodiversidade

O fornecedor deve estar comprometido com a conservação da natureza e não deve contribuir para a modificação, o desmatamento ou o dano de florestas naturais e outros ecossistemas.

Código de Conduta do Fornecedor

Responsabilidade social.

O fornecedor deve respeitar os direitos humanos reconhecidos internacionalmente e cumprir aos princípios e as convenções estabelecidos neste Código.

Trabalho forçado

De acordo com as Convenções nº 29 e nº 105 da OIT, o fornecedor não deverá, em nenhuma circunstância, usar ou se beneficiar de trabalho forçado ou qualquer outra forma de escravidão ou tráfico de pessoas.

Trabalho infantil

O fornecedor não deverá empregar crianças abaixo da idade mínima especificada abaixo. Toda criança deve ser protegida contra exploração econômica e realização de trabalhos considerados perigosos, prejudiciais à sua educação ou à sua saúde e desenvolvimento. De acordo com a Convenção nº 138 da OIT, a idade mínima para admissão ao emprego ou trabalho não é inferior a 15 anos, ou não é inferior a 14 anos para os países especificados no Artigo 2.4 da Convenção. Além disso, de acordo com a Convenção nº 182 da OIT, a idade mínima para trabalhos perigosos é de 18 anos em todas as circunstâncias.

Direitos iguais e tratamento justo

De acordo com a Convenção nº 111 da OIT, o fornecedor deve rejeitar qualquer forma de tratamento injusto e discriminatório. Ele deve manter locais de trabalho livres de discriminação. Nenhuma forma de abuso psicológico, físico, sexual ou verbal será tolerada.

Liberdade de associação e negociação coletiva

De acordo com as Convenções nº 87 e nº 98 da OIT, o fornecedor deve reconhecer o direito de seus funcionários de formar e se associar a sindicatos e de participar de negociações coletivas de acordo com as leis e os regulamentos aplicáveis.

Saúde e segurança

O fornecedor deve cumprir as leis aplicáveis sobre saúde e segurança no local de trabalho e evitar lesões e doenças relacionadas ao trabalho de acordo com a Convenção nº 120 da OIT e os padrões internacionais relacionados à saúde e segurança ocupacional.

Tempo de trabalho e salários

O fornecedor deverá cumprir as leis aplicáveis com relação às horas de trabalho de acordo com as Convenções nº 1 e 30 da OIT. Qualquer hora extra deverá ser voluntária e deverá ser compensada com uma tarifa majorada de acordo com as disposições legais obrigatórias aplicáveis. Os trabalhadores devem ter um período de descanso de acordo com as disposições legais e regulamentares obrigatórias locais. Salários, benefícios e remuneração de horas extras devem, no mínimo, estar em conformidade com a legislação e os acordos nacionais. O fornecedor deverá fornecer os benefícios exigidos por lei, como feriados, férias pagas ou dias de licença médica. São proibidas quaisquer deduções de salários como medida disciplinar.

Código de Conduta do Fornecedor

Responsabilidade social.

Comunidades locais, minorias e povos indígenas

O fornecedor não deve causar alterações prejudiciais no solo, poluição da água ou do ar, emissões de ruído ou consumo excessivo de água que possam ter impacto negativo sobre os povos indígenas e as comunidades locais. Isso inclui prejudicar a base natural para a preservação e a produção de alimentos ou negar o acesso à água potável segura e limpa. O fornecedor não deve tomar ilegalmente terras, florestas e águas que garantam a subsistência das comunidades. Ao contratar ou usar forças de segurança, deve-se garantir que elas não violem a proibição da tortura e de tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes; não causem danos à vida ou à integridade física; e não interfiram no direito de organização ou na liberdade de associação.

Minerais de conflito

O fornecedor deve cumprir as leis aplicáveis e os padrões internacionais relacionados a minerais, em particular a Regulação de Minerais de Conflito da UE (UE) 2017/821 e qual-quer legislação de implementação local, a Seção 1502 da Lei Dodd-Frank de Reforma de Wall Street e de Proteção a Consumidores e a Guia da OECD de Devida Diligência para Cadeias de Suprimento Responsáveis de Minerais de Áreas Afetadas por Conflitos e de Alto Risco. Em geral, deve-se garantir que os produtos não contenham minerais derivados de áreas de conflito que financiem ou beneficiem grupos armados e causem ou promovam abusos dos direitos humanos.

Implementação e aprimoramento.

Implementação e monitoramento

O fornecedor concorda com este Código sem emendas ou re-vogações e deve garantir sua implementação. A Bühler se reserva o direito de monitorar a conformidade do fornecedor com este Código. O monitoramento pode ser feito sem aviso prévio e pode ser conduzido por um terceiro qualificado. O fornecedor concorda em cooperar fornecendo evidências suficientes de plena conformidade com os requisitos acima. A Bühler informará o fornecedor sobre os resultados da avaliação.

Subfornecedores

O fornecedor também deve garantir que os princípios e padrões estabelecidos neste Código também sejam seguidos por seus próprios fornecedores e deve promover sua implementação.

Violação

A Bühler se esforça para melhorar continuamente seu impacto social e ambiental em cooperação com seus fornecedores. Por-tanto, dialogamos ativamente com eles e, quando há potencial de melhoria, concordamos com medidas apropriadas para atingir nossas metas. Entretanto, se o fornecedor não cumprir os termos deste Código ou não tomar medidas corretivas dentro do prazo acordado, a Bühler se reserva o direito de encerrar o relacionamento comercial com efeito imediato e sem qualquer responsabilidade ou obrigação.

Quaisquer casos de violações deste Código ou da lei aplicável devem ser relatados ao seguinte contato: complianceboard@buhlergroup.com

Código de Conduta do Fornecedor

Confirmação.

Nós, abaixo assinados, confirmamos que entendemos e aceitamos o conteúdo deste Código e nos comprometemos a cumpri-lo na íntegra.

Nome da empresa

Registro comercial da empresa / identificação/código/número estatutário

Carimbo/selo da empresa

Nome e cargo

Assinatura

Data e local

Bühler Group

www.buhlergroup.com